Credenciamento



Jequié - Ba, 22 de maio de 2023.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na Concorrência nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.".

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro. Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

No mais, sendo o Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação o responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade das Empreiteiras em executar as obras pelos preços ofertados.

Remetido o processo para o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, analisou-se as planilhas de preços das licitantes, atestando a incapacidade da EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP em executar o objeto licitado pelo preço ofertado. Desta forma, embasado no parecer em anexo, declaro desclassificada a EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Ultrapassada esta análise, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação analisou a documentação da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, atestando sua regularidade nos dois lotes disputados, chegando-se ao resultado com a classificação em primeiro lugar da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, n° 24.561.559/0001-59, pelos seguintes valores: Para o lote 01 o valor de R\$ 1.882.069,82 (um milhão oitocentos e oitenta e dois

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1



mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Para o lote 02 o valor de R\$ 3.003.292,72 (três milhões, três mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, fica designada sessão para abertura da proposta de habilitação da empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no Departamento de Compras e Licitações, com endereço no auditório da sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, na data **26 DE MAIO DE 2023, às 11h30min**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MONICIPAL DE EDOS

AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: Análise das propostas de preços da licitação que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N. BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÂRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

Atendendo a solicitação de emissão de parecer acerca da regularidade e exequibilidade da proposta melhor colocada na Concorrência 003/2023, a Secretaria de Educação, por meio do seu Departamento de Engenharia, vem apresentar parecer, concluindo pela desclassificação da empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA no processo licitatório em curso, por essa Comissão de Licitação, e classificação da empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, conforme as razões apresentadas abaixo:

 DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – DEVER DE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO. A empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA vem descumprindo as ciáusulas dos contratos 472/2021, 407/2022 e 351/2022, celebrados com a Prefeitura Municipal de Jequié/Ba, atrasando reiteradamente a execução das seguintes obras:

Contrato: 472/2021

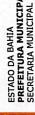
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA

Data da assinatura: 31/09/2021

Ordem de serviço: DEZEMBRO/2021 Percentual que deveria estar executado: 100%

Percentual efetivamente executado: 73,62% Ocorrência de notificação: Segunda notificação

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM Contrato: 407/2022

Ordem de serviço: OUTUBRO/2022 Data da assinatura: 09/08/2022

Percentual que deveria estar executado: 100%

Percentual efetivamente executado: 54,79%

Ocorrência de notificação: Primeira notificação

Contrato: 351/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CHECHE TIPO 02

Data da assinatura: 11/07/2022

Percentual que deveria estar executado: 80% Ordem de serviço: AGOSTO/2022

Ocorrência de notificação: Primeira notificação

Percentual efetivamente executado: 34,31%

Além disso, a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA foi previamente notificada sobre as irregularidades encontradas, porém não apresentou justificativas ou medidas corretivas satisfatórias, conforme notificações em anexo Cumpre esclarecer que a presente decisão não se trata de uma sanção ou penalidade imposta à empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA, mas sim do exercício do dever de análise e avaliação das propostas apresentadas, em consonância com a legislação de regência.

públicas, entendemos que a mesma não possui as condições necessárias para atender às Considerando que a avalição de correlação entre valor proposto e capacidade técnica e operacional é um dos critérios de avaliação da proposta financeira, e que a empresa em questão não apresenta um histórico satisfatório quanto ao cumprimento de prazos em obras exigências do edital pelo percentual de desconto apresentado

nistórico de atrasos em obras é uma medida legítima para garantir a qualidade e a eficiência das obras públicas, bem como a preservação do interesse público, apresentamos a seguinte Assim sendo, e considerando que a desclassificação de empresas que apresentam decisão, ao tempo em que passamos a analisar a proposta da próxima colocada

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

EQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência Pública N° 003/2023, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

I. Referente à empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.561.559/0001-59, opino pela regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta, apresentados nos autos da CONCORRÊNCIA n° 003/2023 para os LOTES 01 e 02, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital. Conclui-se que a empresa citada cumpre regularidade dos preços ofertados na Concorrência 003/2023.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, comunicamos a CPL a decisão técnica deste Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação em desclassificar a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA do processo licitatório em curso, DECLARANDO COMO CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR A EMPRESA LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Atenciosamente,

Engenheiro Civil vinculado à Secretaria de Educação Danilo Brandão Mota

Gabriela Flores Navarro Barreto

Engenheira Civil vinculada à Secretaria de Educação

Engenheira Civil vinculada à Secretaria de Educação Geovana Souza dos Santos

Fiscal dos Contratos da Secretaria de Educação -folghoporcafes . Luciana Lopes Afmeida Gonçalves

Secretária de Educação. Élvia Sampaiol San

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br